

GABINETE DO PREFEITO
LEI 329 ALTERA A LEI MUNICIPAL 311

Lei nº 329/2019.

Altera a Lei Municipal nº 311, de 19 de janeiro de 2018, para conceder reajuste salarial ao Médico Plantonista (24h) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 17,64% (dezessete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) sobre a retribuição salarial de referência do Médico Plantonista (24h), constante na tabela do art. 53, da Lei Municipal nº 311, de 19 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração municipal de São Miguel do Gostoso, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências”, passando a vigorar com o seguinte valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:9066BE6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2019. Edição 2036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>